



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
 GUARANTÃ DO NORTE - MT
 PROTOCOLO N° 1896, 2020
 DATA 01/10/2020
 Cleberson Antônio Brandão
 Se Responsável

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 054/2020
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“INCLUI META FISCAL NO PPA PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI MUNICIPAL N° 1632/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas na Lei Municipal n° 1632/2017, de 06 de outubro de 2017, as seguintes metas fiscais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	05	Sec. Municipal de Saúde	Exercício	Valor
Função	10	Saúde	2018	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2019	
Programa	0022	Gestão das Políticas da Secretaria Municipal de Saúde	2020	
Projeto/ Atividade	10108	Manutenção de Próteses Dentárias	2021	90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Órgão	09	Sec. Desenv. Econom. M. Amb. E Turismo	Exercício	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	2018	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	2019	
Programa	0039	Gestão de Políticas Públicas de Meio Ambiente	2020	
Projeto/ Atividade	20139	Aterro Sanitário – Tratamento de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	2021	450.000,00

Órgão	09	Sec. Desenv. Econom. M. Amb. E Turismo	Exercício	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	2018	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	2019	
Programa	0039	Gestão de Políticas Públicas de Meio Ambiente	2020	
Projeto/ Atividade	10105	Instalação de Eco-Ponto	2021	60.000,00

ARTIGO 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1632/2017, de 06 de outubro de 2017, continuam inalterados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14 dias
do mês de setembro do ano de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 14 de setembro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 054/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a inclusão de metas fiscais no PPA – Plano Plurianual de Guarantã do Norte para o Quadriênio 2018/2021, na Lei Municipal nº 1632/2017 de 06 de outubro de 2017.

Determina a Constituição Federal que o Plano Plurianual – PPA visa estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Com o envio a esta Egrégia Casa Legislativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e tendo por base as adequações necessárias se faz necessário adequar o Plano Plurianual para que os instrumentos de planejamento não gerem inconsistências no momento do envio das informações exigidas.

Saliente-se que esse Projeto de Lei traduz os programas de despesas constantes no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 a ser apreciado pelo Legislativo.

Apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis e reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL